

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1377/2012

“Fixa o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Senhora dos Remédios para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios por seus representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Senhora dos Remédios para a legislatura 2013/2016 fica fixado em R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - O total de subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Constituição Federal, em especial o disposto na Emenda Constitucional nº. 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

Art. 2º. O subsídio de que trata esta lei terá sua expressão financeira revista anualmente, a partir de 2014, nos termos do art. 37, inciso X, da Carta da República de 1988, conforme variação IGPM/FGV, no ano imediatamente anterior.

Art. 3º. Nos mês de dezembro de cada ano, os vereadores farão jus a importância igual ao subsídio, além do subsídio do mês, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às sessões plenárias realizadas até 30 de novembro correspondente.

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - Considera-se como tendo havido comparecido, a ausência justificada, nos termos previstos no Regimento Interno.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Senhora dos Remédios, 01 de outubro de 2012, 58º ano de emancipação política e 56º ano da primeira administração eleita.



Sônia Maria Coelho Milagres
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br